

1  
2 **ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE**  
3 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**  
4 **CEARÁ – ANO 2025.**

5 Aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h18 (nove horas e  
6 dezoito minutos), em formato híbrido, no Plenário dos Órgãos Colegiados José Wilson Sales  
7 Júnior, situado na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço na Avenida General  
8 Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE, e através da plataforma digital  
9 *Microsoft Teams*, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de  
10 Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, sob a presidência do  
11 Subprocurador-Geral de Justiça Institucional<sup>1</sup>, José Maurício Carneiro, em razão da ausência  
12 justificada do Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, para atendimento de outro  
13 compromisso institucional. Atingido o quórum regimental para instalação, o Presidente declarou  
14 aberta a sessão com registro de presença de dezoito membros, a seguir relacionados: Francisca  
15 Idelária Pinheiro Linhares; José Maurício Carneiro; Sheila Cavalcante Pitombeira; Maria Neves  
16 Feitosa Campos – Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará; Maria Magnólia Barbosa  
17 da Silva; Luiz Eduardo dos Santos (*Teams*); Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva; Luzanira Maria  
18 Formiga; Ednéa Teixeira Magalhães; Alcides Jorge Evangelista Ferreira; Leo Charles Henri  
19 Bossard II; Sônia Maria Medeiros Bandeira; Maria de Fátima Correia Castro; Luís Laércio  
20 Fernandes Melo; Francisco Xavier Barbosa Filho (*Teams*); Valeska Nedehf do Vale; Raimunda  
21 Salomé de Oliveira Nogueira e Luiz Alcântara Costa Andrade - Vice-Corregedor Geral do  
22 Ministério Público do Ceará. Ausente o Procurador de Justiça Bruno Jorge Costa Barreto, em  
23 usufruto de férias. A Associação Cearense do Ministério Público foi representada pela Promotora  
24 de Justiça Ana Vlândia Gadelha Mota (*Teams*). Antes de iniciada a apreciação dos itens da pauta,  
25 o Colegiado, membros e servidores presentes prestaram homenagem à Procuradora de Justiça  
26 Decana, Francisca Idelária Pinheiro Linhares, pelos seus 50 anos de atividade ministerial,  
27 completados no último dia 21 de fevereiro, parabenizando-a pela trajetória inspiradora e  
28 dedicação singular ao Ministério Público e à sociedade cearense, mediante a apresentação de  
29 vídeo e entrega de uma placa comemorativa. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA:** Ata da 3ª  
30 Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 12  
31 de fevereiro de 2025. **O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a citada ata, sem**

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 342/2024. Art. 31. § 6.º Em suas faltas, ausências, férias, licenças e afastamentos, a qualquer título, assumirá a presidência do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça o Subprocurador-Geral de Justiça Institucional e, na falta ou ausência deste, será substituído pelo Procurador de Justiça mais antigo na carreira, em exercício e presente na Sessão.

32 emendas, ressalvada a abstenção dos membros que não estiveram presentes à referida  
33 sessão. **COMUNICAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:** sem comunicações.  
34 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO:** O Órgão Especial, por  
35 unanimidade, tomou conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta.  
36 **PROCESSOS PARA JULGAMENTO:** Em observância ao artigo 13, §8º, do Regimento  
37 Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, aplicado ao Órgão Especial, a Presidência  
38 informou a prioridade do julgamento de processo com vista, retomada a antiguidade na  
39 sequência. **APRESENTAÇÃO DE VOTO-VISTA:** 1) PGA Nº 09.2023.00041002-8.  
40 **RELATOR: DR. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS. VOTO-VISTA: DR. LUIZ**  
41 **ALCÂNTARA COSTA ANDRADE.** Assunto: Reexame da Súmula n.º 01/2016-OECPJ.  
42 Apregoado o processo, a palavra foi concedida ao Procurador de Justiça Luiz Alcântara Costa  
43 Andrade para apresentação do voto-vista, conforme extrato colacionado: **“EMENTA: DIREITO**  
44 **ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REEXAME DA**  
45 **SÚMULA Nº 01/2016-OECPJ. NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO. PROPOSIÇÃO DE**  
46 **NOVA REDAÇÃO, PARA APRECIÇÃO DO OECPJ. SÚMULA 001/2025. QUÓRUM**  
47 **QUALIFICADO. PRINCÍPIO DA SIMETRIA. I. CASO EM EXAME** *Procedimento de Gestão*  
48 *Administrativa nº MP 09.2023.00041002-8, instaurado pelo Órgão Especial do Colégio de*  
49 *Procuradores de Justiça, visando o reexame da Súmula nº 01/2016-OECPJ, para decidir sobre a*  
50 *necessidade ou não de sua modificação ou cancelamento. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 1.*  
51 *Reexame da Súmula nº 01/2016-OECPJ: Análise da necessidade de modificação do enunciado*  
52 *da súmula, considerando a abrangência da decisão monocrática do Relator no âmbito do Órgão*  
53 *Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. 2. Quórum Qualificado para Modificação:*  
54 *Aplicação do quórum de 2/3 dos membros do Colegiado para a modificação da súmula, em*  
55 *analogia ao procedimento de revisão de súmula previsto no art. 80, § 3º, do Regimento Interno*  
56 *do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP). 3. Princípio da Simetria: Consideração do*  
57 *princípio da simetria na atuação dos órgãos ministeriais, respeitando suas atribuições e*  
58 *competências específicas. III. RAZÕES DE DECIDIR* *Reexame da Súmula nº 01/2016-OECPJ:*  
59 *A Súmula nº 01/2016-OECPJ foi editada para disciplinar a abrangência da decisão*  
60 *monocrática do Relator no âmbito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. A*  
61 *Comissão Permanente de Assuntos Jurídicos e Institucionais (CAJI) propôs a revisão do verbete*  
62 *sumular, sugerindo nova redação para a Súmula nº 02/2024-OECPJ, que inclui a necessidade de*  
63 *ciência ao Colegiado em determinadas situações. Quórum Qualificado para Modificação: A*  
64 *modificação da súmula deve ser aprovada por 2/3 dos membros do Colegiado, conforme*  
65 *interpretação analógica ao procedimento de revisão de súmula previsto no art. 80, § 3º, do*  
66 *Regimento Interno do CSMP. Essa medida visa garantir a legitimidade e a segurança jurídica*

67 *das deliberações colegiadas. Princípio da Simetria: A aplicação do princípio da simetria na*  
68 *atuação dos órgãos ministeriais justifica a adoção do mesmo procedimento previsto no*  
69 *Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça para deliberação sobre a matéria em*  
70 *questão. Ademais, a elaboração de um Regimento Interno próprio para o Órgão Especial do*  
71 *Colégio de Procuradores de Justiça é necessária para otimizar e garantir a máxima segurança*  
72 *jurídica na atuação colegiada. IV. DISPOSITIVO E TESE: Voto pela modificação da redação*  
73 *do enunciado da Súmula nº 01/2016- OECJPJ, nos termos do verbete sugerido – Súmula*  
74 *001/2025, adotando-se o quórum de aprovação de 2/3 dos membros do Colegiado.” Na*  
75 *sequência, a Procuradora de Justiça Maria Magnólia Barbosa da Silva pediu vista dos autos, o*  
76 *que foi deferido pela Presidência. 2) PROCESSO Nº 01.2024.00012256-0. RELATORA:*  
77 **DRA. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES.** Objeto: Recurso contra decisão do  
78 Conselho Superior do Ministério Público, na 17ª Sessão Ordinária, dia 10/09/2024, que  
79 homologou promoção de arquivamento de Notícia de Fato efetuada pela 16ª Promotoria de  
80 Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte. Recorrente: José Edié Ribeiro Duarte. A Relatora  
81 apresentou ao colegiado decisão monocrática pelo não conhecimento do recurso interposto, nos  
82 seguintes termos: *“EMENTA. Direito Administrativo. Recurso Inominado. Perda Superveniente*  
83 *do Objeto. Publicação de Lei Municipal Regulamentando as Atribuições do Cargo de Fiscal de*  
84 *Tributos. Não conhecimento do recurso.”* O Presidente submeteu ao Plenário o voto e proclamou  
85 o resultado. **DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, tomou conhecimento da**  
86 **decisão monocrática da Relatora pelo não conhecimento do recurso.** A seguir, por tratar-se  
87 de processo com as mesmas partes interessadas e causa de pedir, foi informada a inversão na  
88 ordem da pauta de julgamentos. **3) PROCESSO Nº 01.2024.00024349-5. RELATORA: DRA.**  
89 **RAIMUNDA SALOMÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA.** Objeto: Recurso contra decisão do  
90 Conselho Superior do Ministério Público, na 24ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do  
91 Ministério Público, dia 10/12/2024, que homologou a promoção de arquivamento de Notícia de  
92 Fato efetuada pela 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte. Recorrente: José  
93 Edié Ribeiro Duarte. A Relatora apresentou extrato de sua decisão: *“EMENTA:*  
94 *ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA*  
95 *DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO, OCASIÃO EM QUE A*  
96 *PARTE RECLAMANTE SOLICITA PROVIDÊNCIAS A RESPEITO DE SUPOSTAS*  
97 *IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO*  
98 *NORTE. ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO*  
99 *NO CASO. RECURSO INTERPOSTO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. VOTO DO*  
100 *CONSELHEIRO RELATOR EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO NO ÂMBITO*  
101 *DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CSM, PELO DESPROVIMENTO*

102 DO PRESENTE RECURSO. CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA NOTÍCIA DE FATO Nº  
103 01.2024.00012256-0, CONTENDO PARTES, CAUSA DE PEDIR E PEDIDO IDÊNTICOS A  
104 ESTA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2024.00024349-5. IDENTIDADE DE DEMANDAS.  
105 LITISPENDÊNCIA CARACTERIZADA, COM BASE NOS ARTIGOS 337, §§ 1º E 2º DO  
106 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INFORMAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DE PUBLICAÇÃO  
107 DE LEI MUNICIPAL REGULAMENTANDO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE  
108 TRIBUTOS. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXTINÇÃO DO INTERESSE  
109 RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.” Submetida a matéria ao Colegiado, a  
110 Presidência proclamou o resultado. **DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, tomou**  
111 **conhecimento da decisão monocrática da Relatora pelo não conhecimento do recurso,**  
112 **reconhecida a litispendência. APRESENTAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE VENCEDOR:**  
113 **4) PROCESSO Nº 09.2024.00037584-0. RELATORA: DRA. LUZANIRA MARIA**  
114 **FORMIGA. VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DRA. SHEILA CAVALCANTE**  
115 **PITOMBEIRA.** A palavra foi transmitida à Procuradora de Justiça Sheila Cavalcante  
116 Pitombeira para apresentação da ementa do voto divergente vencedor proferido oralmente na 3ª  
117 Sessão Ordinária, dia 12/02/2025, conforme transcrição: “*PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE*  
118 *CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL NA COMARCA DE*  
119 *MARACANAÚ. ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE*  
120 *JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ DA LEI ESTADUAL Nº*  
121 *16.681, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018. CRIAÇÃO DE CARGOS, DE CARREIRA E*  
122 *ASSESSORIA, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO*  
123 *ESTADO DO CEARÁ.” **DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, tomou***  
124 **conhecimento do voto divergente vencedor apresentado pela Dra. Sheila Cavalcante**  
125 **Pitombeira. 5) Processo nº 09.2024.00039860-0 (anexo 09.2024.00034552-4). RELATORA:**  
126 **DRA. EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES.** Interessado: Fernando Ferreira de Noronha -  
127 Técnico Ministerial. Assunto: Recurso Administrativo contra decisão proferida pelo Secretário-  
128 Geral da Procuradoria Geral de Justiça nos autos do PGA nº 09.2024.00034552-4. A Procuradora  
129 de Justiça Relatora, Ednéa Teixeira Magalhães, apresentou decisão monocrática pelo não  
130 conhecimento do recurso, ante a perda superveniente do objeto, nos termos da ementa  
131 reproduzida. “*Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR TÉCNICO*  
132 *MINISTERIAL CONTRA DECISÃO DO SECRETÁRIO-GERAL AUXILIAR NO EXERCÍCIO DE*  
133 *FUNÇÃO DELEGADA PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. INDEFERIMENTO DE*  
134 *PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES PECUNIÁRIOS EXCLUÍDOS DA FOLHA DE*  
135 *PAGAMENTO. IRRESIGNAÇÃO RECURSAL FUNDADA NO ART. 31, II, L, L.6 DA LEI*  
136 *COMPLEMENTAR Nº 72/2008. PUBLICAÇÃO DE ATO NORMATIVO QUE ALTERA O*

137 *CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES. MANIFESTAÇÃO DAS PARTES PELA*  
138 *PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL.”* A decisão foi submetida à  
139 apreciação do colegiado. **DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, tomou**  
140 **conhecimento da decisão monocrática da Relatora. 6) PGA Nº 09.2024.00039225-0.**  
141 **RELATOR: DR. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II.** Interessados: Procurador-Geral de  
142 Justiça (Assessoria de Políticas Institucionais – ASPIN) e Núcleo de Investigação Criminal –  
143 NUINC. Assunto: Proposta de modificação da Resolução nº 041/2017/OECPJ. Após a  
144 apresentação do relatório, a matéria foi posta em discussão, com inscrições dos membros: Maria  
145 Neves Feitosa Campos, Luiz Alcântara Costa Andrade, Luís Laércio Fernandes Melo, Sheila  
146 Cavalcante Pitombeira, Luzanira Maria Formiga, Maria Magnólia Barbosa da Silva e Francisco  
147 Xavier Barbosa Filho. Findos os debates, o Relator apresentou seu voto pela aprovação da  
148 modificação no art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 041/2017/OECPJ, substituindo a  
149 obrigatoriedade de envio trimestral pelo envio anual do relatório de atividades, revogando, por  
150 conseguinte, as alíneas posteriores. A seguir, o Procurador de Justiça, Luiz Alcântara Costa  
151 Andrade, suscitou questão de ordem e solicitou vista dos autos, o que foi deferido pela  
152 Presidência. **COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA: Dra. Francisca**  
153 **Idelária Pinheiro Linhares** propôs votos de pesar à Procuradora de Justiça Liduina Maria  
154 Albuquerque Leite, pelo falecimento de seu filho, Emanuel Davi Braga Leite Albuquerque, com  
155 voto extensível a seu irmão, o Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, conforme adendo  
156 apresentado pela **Dra. Luzanira Maria Formiga. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**  
157 formulou votos de pesar à família do Promotor de Justiça aposentado, José Egydio Coelho  
158 Júnior, bem como à Promotora de Justiça Camila Bezerra de Menezes Leitão de Pinho Pessoa,  
159 pelo óbito de seu sogro, Felizardo de Pinho Pessoa Filho. **Dr. Luiz Eduardo dos Santos**  
160 parabenizou a Procuradora de Justiça Francisca Idelária Pinheiro Linhares pelos 50 anos de  
161 carreira ministerial. **Dr. Leo Charles Henri Bossard II** parabenizou a Dra. Ana Vlândia Gadelha  
162 Mora pela vitória na eleição ao cargo de Presidente da Associação Cearense do Ministério  
163 Público, bem como à chapa concorrente pelos votos obtidos e participação no pleito. **Dra. Maria**  
164 **Neves Feitosa Campos** apresentou votos de reconhecimento ao Dr. Herbet Gonçalves Santos,  
165 que encerrará em breve seu mandato à frente da ACMP. **ENCERRAMENTO:** Nada mais  
166 havendo a tratar, às 11h35min, a Presidência declarou encerrada a 4ª Sessão Ordinária do Órgão  
167 Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, da qual, Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de  
168 Apoio do Colégio de Procuradores de Justiça, minutou a presente ata, revista e lavrada pela  
169 Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, **Liduina Maria de Sousa Martins**,  
170 que após lida e aprovada, será devidamente publicada.